



ESTADO DE GOIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2026, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

<b>FICHA</b> .....	000019
<b>ÓRGÃO</b> .....	000011 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
<b>UNIDADE</b> .....	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
<b>FUNÇÃO</b> .....	000001 - Legislativa
<b>SUB-FUNÇÃO</b> .....:	000031 - Ação Legislativa
<b>PROGRAMA</b> .....:	001002 - ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b> :	2.001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b> .....:	339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PJ
<b>SUBELEMENTO</b>	04 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
<b>FONTE DE RECURSO</b> :	1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos,68.500,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 22 de abril de 2026.

  
Departamento Contábil